



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1.046/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul - SANESUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.982.931.0001-20, inscrição Estadual n.28.104.243-9, com sede administrativa na Rua Dr. Zerbini 421, Chácara Cachoeira, CEP 79.040.040, Campo grande MS, **Doar Lote Urbano N. 09, da Quadra 100** medindo 50 x 25,00 m, com uma área total de 1.250,00 m², localizado na Rua Antonio Thomas de Paiva, esquina com a rua Izidora Vilalva, nesta cidade de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal